



PLANO DE TRABALHO

DADOS DA OSC		
1- OSC PROPONENTE: INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA		2- CNPJ: 02.257.969/0001-78
3- ENDEREÇO: RUA GENERAL LAMARTINE, 2G – VILA MATILDE		
4- CIDADE/SP SÃO PAULO/SP	5- CEP: 03541-110	6- DDD/TELEFONE: (11) 2684-0980 E-MAIL: infap.org@hotmail.com SITE: www.infap.org.br
7 – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS: <p>O Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania (INFAP) foi fundado em 01 de Março de 2004 com o intuito de estabelecer parcerias com empresas públicas e privadas, sindicatos, ONG'S e outros setores da sociedade, a fim de unir forças para contribuir, de forma significativa e transformadora, para o desenvolvimento sustentável e para a inclusão dos cidadãos, lutando contra qualquer tipo de discriminação, abusos e falta de respeito a qualquer indivíduo. Para isso, elaboramos projetos sociais com impacto direto na vida do cidadão buscando diminuir as injustiças sociais, minimizando impactos ambientais, intervindo de forma positiva em temas importantes da nossa sociedade como a luta pela moradia, a educação como elemento propulsor da igualdade entre as pessoas, a geração de renda através do trabalho solidário, a autogestão e outras ações na área da assistência social relevantes e primordiais para o desenvolvimento da cidadania e da qualidade ambiental, sob a luz da ética e da solidariedade.</p> <p>O Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania têm por finalidades:</p> <ol style="list-style-type: none">I. Promoção da assistência social;II. Promoção e desenvolvimento da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;III. Promoção e assistência educacional gratuita da educação, observando-se forma complementar de participações das organizações;IV. Promoção da segurança alimentar e nutricional;V. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção de desenvolvimento sustentável;VI. Promoção do voluntariado;		

- VII. Promoção do desenvolvimento econômico e social, combate à pobreza;
- VIII. Proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;
- IX. Amparo à criança e adolescente;
- X. Experimentação não econômica, de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção;
- XI. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores;
- XII. Promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos universais;
- XIII. Desenvolver projetos Técnico Social e firmar convênios de moradia popular junto aos associados e o Poder Público, representado junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, bem como CDHU e COHAB e a Iniciativa Privada;
- XIV. Promover a geração de trabalho e renda, através do ensino de práticas produtivas, desenvolver projetos de educação profissional, capacitação e treinamento para melhoria das condições de vida da população de baixa renda;
- XV. Promover cuidados assistenciais, educacionais e com a saúde das pessoas com necessidades especiais e com os idosos.

8 – OBJETIVOS DA OSC:

- I. Desenvolver e apoiar projetos e ações integradas, próprias ou em parceria, intermediando recursos financeiros em forma de crédito ou micro crédito, para viabilizar soluções do Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania;
- II. Saneamento, emprego e renda objetivando o desenvolvimento integrado e sustentado das comunidades carentes;
- III. Captar recursos financeiros e materiais, a serem aplicados na promoção da assistência social às minorias e excluídos no apoio e patrocínio de ações, projetos e outras iniciativas voltadas ao combate à fome, miséria e pela vida, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico do país, pautado sempre na auto-sustentabilidade;
- IV. Promover a geração de trabalho e renda, através do ensino de práticas produtivas, desenvolver projetos de educação profissional, capacitação e treinamento para melhoria das condições de vida da população de baixa renda;
- V. Fomentar ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular

relacionada aos usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promovendo a arte, a cultura, principalmente através do teatro, música, dança e artes plásticas, desporto, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

- VI. Sensibilizar a sociedade e apoiar ações de mobilização social, de modo a contribuir para o efetivo e pleno desenvolvimento das comunidades;
- VII. Promover intercâmbio com entidades científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacional e internacional, bem como o desenvolvimento de estudos, pesquisas, tecnologias alternativas, produção e divulgação de informação, dos conhecimentos técnicos e científicos, visando a concretização dos projetos sociais e comunitários do Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania;
- VIII. Prestar assessoria e consultoria técnica nas áreas de tecnologia social, desenvolvimento urbano, meio ambiente, educação, comunicação, arte, cultura, cidadania, mobilização social, e de organização;
- IX. Sensibilizar a sociedade civil, organismos governamentais e não governamentais, nacionais, internacionais e multilaterais, através de campanhas de esclarecimento com o objetivo de criar instrumentos que viabilizem programas para a promoção da qualidade de vida das pessoas carentes, visando o desenvolvimento social sustentável;
- X. Sensibilizar a sociedade civil, organismos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais e multilaterais da necessidade da construção de moradias populares junto as comunidades carentes;
- XI. Divulgar as atividades, projetos e realizações em que tiver participação.

9 – ORIGEM DOS RECURSOS:

Dedicamos nossas atividades por meio direto de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações de fins não econômicos e a órgãos do setor público, estatal, que atuam em áreas afins.

10 – INFRAESTRUTURA DA OSC:

Imóvel próprio com as seguintes instalações: estacionamento, recepção, cozinha, banheiros, sala de reunião, escritórios, espaços das atividades e almoxarifado.

11 – DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA OSC:

De segunda-feira à sexta-feira das 08h às 17h, e se fizer necessário poderá ter seu funcionamento nos demais horários e aos finais de semana.

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL		
12- NOME DO RESPONSÁVEL: MOZART LADENTHIN JUNIOR	13- CPF: 193.406.898-52 R.G: 23.427.259-4 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP	
14- ENDEREÇO: Rua Pedro Bellegarde, 208 – apto 63 A - Chácara Califórnia.		
15- CIDADE/ U.F São Paulo/SP	16- CEP: 03317-080	17- DDD/TELEFONE: (11) 2684-0980 E-MAIL: mozartlj@yahoo.com.br

SERVIÇO EXECUTADO

18 - NOME DO SERVIÇO:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Serviço de Proteção Social Básica.

19 – OBJETIVO GERAL:

Oferecer oficinas socioeducativas para crianças, adolescentes, adultos e idosos, em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania.

20 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes e idosos especialmente aqueles com deficiência, assegurando convivência familiar e comunitária;
- Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;
- Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;
- Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;
- Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e o mundo contemporâneo;
- Oportunizar o aprendizado e a aquisição de conhecimento técnico que possibilite o desenvolvimento de habilidades profissionais;
- Oportunizar a ampliação do universo cultural de famílias com direitos violados.

21 – DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO:

As atividades serão realizadas nos grupos de referência nas Unidades públicas para execução do Serviço de terça à sexta feira 09h às 11h e das 14h às 16h, com reuniões de equipe para planejamento semanal as segundas-feiras das 08h às 12h.

DADOS DO TÉCNICO RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO

22- NOME: Edna Carvalho

23-FUNÇÃO:	24- REGISTRO	25-DDDTELEFONE	26-E-MAIL:
Assistente Social	PROFISSIONAL: CRESS 35643	(19) 98125-0647	ednacarvalhofs@gmail.com

Nome do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Serviço de Proteção Social Básica

Diagnóstico da Realidade

O SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013, por meio da Resolução CNAS nº 01/2013. Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares, incentivar a socialização, a convivência comunitária e a previsão do desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na

defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Ratifica-se que os demais usuários atendidos são considerados prioritários para os serviços socioassistenciais, uma vez que os encaminhamentos para o SCFV, independentemente de se tratarem de usuários em situação prioritária, inserem-se na lógica da complementariedade do trabalho social com famílias, podendo ou não apresentar vivência de situação de prioridade no decorrer do percurso, segundo a Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013.

A segurança de convívio, garantida aos usuários pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), diz respeito à efetivação do direito à convivência familiar e à proteção à família, com vistas ao enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários, situações discriminatórias e estigmatizantes. O direito ao convívio é assegurado, ao longo do ciclo de vida, por meio de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, à socialização e a acolhida dos familiares cujos vínculos familiares e comunitários devem ser protegidos. No âmbito da assistência social, há o reconhecimento de situações de desproteção social cujo impacto é maior entre pessoas ou grupos familiares que apresentam características socialmente desvalorizadas e discriminadas (deficiência, raça-etnia, religião, orientação sexual, etc.), agravadas por condições precárias de vida, pela privação de renda ou de acesso aos serviços públicos. Eliminar/minimizar situações de privação material e discriminação negativa requer serviços continuados, capazes de desenvolver potencialidades e assegurar aquisições, além de fortalecer vínculos familiares e vínculos sociais mais amplos necessários ao exercício de cidadania. Tais serviços são concretizados por uma rede de integrantes da rede socioassistencial que materializam ofertas socioeducativas, lúdicas e socioculturais, que atendem as diferentes necessidades de convivência, próprias a cada momento do ciclo de vida. Nessa direção, o PAIF e o SCFV, observadas as especificidades de cada um, são alguns dos serviços socioassistenciais que possibilitam aos usuários a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV).



De forma geral, foi possível obter resultados satisfatórios acerca do trabalho desenvolvido no referido período, uma vez que os objetivos gerais e específicos esperados para cada ciclo de vida foram alcançados de forma a assegurar as aquisições dos usuários de segurança de acolhida, de convívio familiar e comunitário, de desenvolvimento da autonomia, de aquisição do autoconhecimento e autocuidado, visando a continuidade interrompida de ações que resultem no impacto social esperado:

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acesso a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Aumento no número de jovens que conheça as instâncias de denúncia e recurso em caso de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce;
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

Público Alvo, Capacidade e Metas de Atendimento e Articulação de Rede

Público Alvo: Crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social ou familiar que tenham sido identificados pela equipe do CRAS ou a ela encaminhadas.

Público Prioritário:

Segundo a Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013, considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho Infantil;
- Vivência de violência ou negligência;



- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Regressos de medidas sócios educativas;
- Situação de abuso e ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Capacidade de atendimento: 250 usuários atendidos nos serviços.

Meta de atendimento: Considerando a demanda já existente e identificada no Município, a OSC manterá o atendimento de até 250 usuários/mês no total de 24 grupos nos CRAS e CCS JD. Amanda - Av. Tarsila do Amaral (ant. Av. 2), 540 - Jd. Amanda; CRAS Novo Ângulo - Rua Francisco Bereta, 330 Jd. N. Ângulo; CCS JD. Brasil - Rua da Amizade, 240 - Jd. Brasil.

Abrangência Territorial: Municipal.

Critérios para seleção das pessoas atendidas:

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

Articulação com a rede: a OSC dispõe de interesse de articulação com os serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte, meio ambiente e outros conforme necessidades; conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; redes sociais; instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

Metodologia

O serviço será ofertado aos grupos, organizados a partir de faixas etárias de 06 a 17 anos, adultos e pessoas idosas, com disposição de acesso para inclusão de novos usuários e/ou mediante a ocorrência de desligamentos de usuários inscritos, aos grupos que apresentarem capacidade máxima de atendimento previsto em edital. As atividades serão realizadas de segunda a sexta-feira durante o horário de expediente, com previsão de 1h30 para a Atividade de Convivência (oficina socioeducativa) executado pelo profissional orientador Social de referência e, 1h30 para grupo/ oficinas específicas (Atividade Prática: Atividade Física; Artes Cênicas; Inclusão Digital, Grafite, Fotografia, Bordado e Pintura) executado pelo profissional facilitador de oficinas.

Especificações Quantitativas:

- Quantidade de locais para execução: 03 (três);
- Quantidade de Grupos/oficinas: 24 Grupos/oficinas, sendo 04 atendimentos por semana.
- Quantidade aproximadamente de usuários por Oficina: 15 crianças, adolescentes, adultos ou idosos;
- Total Mensal de atendimentos nas unidades: 1000 atendimentos
- Carga horária de cada grupo/oficina: 1h30
- Carga horária semanal cada grupo/oficina: 12 horas
- Carga horária mensal cada grupo/Oficina: 48 horas
- Carga horária Total Mensal de 24 grupos/oficinas: 192 horas
- Carga horária total anual: 2304 horas

Observação: As atividades a serem desenvolvidas serão planejadas juntamente com os locais de atendimento, através da elaboração de um Plano de Ação.

Os dias da semana e os horários de funcionamento de cada grupo devem ser estabelecidos pelos locais de atendimento, respeitando o disposto no Edital do Chamamento Público.

O cronograma de atividades apresentado pela OSC poderá ser alterado conforme a necessidade da Secretaria para melhor atender a demanda de cada região conforme sugestão em **ANEXO – I**.



Dos Serviços

Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Grupos de crianças e adolescentes de 6 (seis) anos a 17 (dezessete) anos:

Caracterização Do Serviço: Desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, tendo por foco a constituição de espaço de convivência, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, sociais, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Deve atender crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.

Grupos intergeracional de 18 a 59 anos e idosos a partir de 60 anos:

Caracterização Do Serviço: Desenvolvimento de atividades que tem por foco a constituição de espaço de convivência, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, sociais, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Deve atender os participantes com atividades que contribuam para fortalecer os vínculos familiares e o convívio comunitário, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.

Forma de acesso aos serviços ofertados: Demanda encaminhada e/ou validada pelos equipamentos de Assistência Social existentes no município.

Operacionalização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Os Grupos deverão atender as normativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com capacidade de até 15 participantes, sendo ofertados lances em cada encontro.



Deverão ser desenvolvidas atividades práticas semanalmente, com 1h30 de duração com encontros quinzenais para abordagem de transversais;

Os horários das oficinas observarão o horário de funcionamento das unidades, podendo, ser realizada, se houver demanda, em horários e dias alternativos, a critério da Secretaria.

Atividades para Crianças e adolescentes: Artes Cênicas; Inclusão Digital, Grafite, Fotografia; Atividade de Convivência (Socioeducativa): Desenvolvimento dos princípios básicos da cidadania e da importância do convívio social por meio de atividades lúdicas, estimulando a construção do sujeito portador de direitos; Reflexão e conscientização sobre as questões do Universo Jovem, propondo a construção de uma visão de futuro e de autovalorização; Fomentar o interesse pela leitura e valorizar elementos folclóricos e culturais da sociedade brasileiras; Promover a valorização do indivíduo jovem e sua importância mediante as questões sociais, estimulando uma visão empreendedora e autônoma, criativa e cidadã; Informar os adolescentes sobre as questões da sexualidade, entre as quais, questões legais, gravidez na adolescência, riscos e perigos das doenças sexualmente transmissíveis; Refletir sobre o uso consciente das redes sociais, orientar sobre riscos do uso inadequado de perfis virtuais, apresentar as recentes tecnologias de integração virtual e promover a inclusão de comunidades e indivíduos no “cyber espaço”.

Atividades para Idosos: Atividade Física; Inclusão Digital, Bordado, Pintura e Atividade Convivência (socioeducativa): Promover uma reflexão geral sobre direitos específicos do cidadão da terceira idade, entender o Estatuto do Idoso e suas especialidades; Apresentar ferramentas básicas de controle financeiro familiar que possam ajudar o cidadão a gerir melhor seus recursos da aposentadoria; Fomentar a qualidade de vida através da dança e suas principais manifestações. Promover a integração comunitária; Resgatar trechos significativos da história da comunidade através de relatos pessoais e coletivos. Reunir imagens e sentidos do passado para a construção da própria identidade social;

Atividades externas: Durante a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos deverão ocorrer atividades externas, com data e local a critério da equipe técnica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com anuência da Secretária, restrito ao estado de São Paulo, incluindo lanche e ingresso, para no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) usuários.

Embora o SCFV seja organizado a partir dos ciclos de vida dos usuários, a fim de

considerar as especificidades de cada etapa do desenvolvimento, há aspectos da vida humana que perpassam todas elas, tais como a participação, a convivência social e o direito de ser – esses são os eixos orientadores do SCFV. A organização do SCFV a partir de eixos foi concebida no sentido de que os percursos desenvolvidos para os grupos promovam as aquisições previstas pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais para os usuários, observando os ciclos de vida e os contextos onde as ações serão desenvolvidas. Os eixos estruturantes, assim como os subeixos e os temas transversais orientam o planejamento e a oferta de atividades no sentido de contribuir para a elaboração de propostas que contemplem formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade em conformidade com os objetivos do serviço.

Estes são os eixos orientadores do SCFV:

- **I. Convivência Social:** é o principal eixo do serviço traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc. São sete os *subeixos* relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

- **II. Direito de Ser:** o eixo “direito de ser” estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializam a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como *subeixos*: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

- **III. Participação:** tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaço da vida pública, a começar pelo Serviço de



Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo “participação” tem como subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão; participação nas políticas públicas.

De maneira geral, os temas a serem abordados devem possibilitar a discussão e a reflexão sobre questões que estão presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes, para que compreendam a sua realidade e dela participem de forma protagonista. Os temas fundamentam as atividades que serão realizadas no serviço, de maneira a contemplar os seus objetivos e possibilitar o alcance dos resultados esperados. Nos grupos do SCFV, atividades de natureza artístico-cultural, desportivas e esportivas e lúdicas são algumas das estratégias desenvolvidas para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas, traumáticas – as vulnerabilidades relacionais – vivenciadas pelos usuários. As vivências oportunizadas pelo serviço auxiliam na aquisição de repertórios de comunicação mais efetivos, no desenvolvimento de relações de afetividade emancipadoras: na valorização da cultura local e dos conhecimentos tradicionais da comunidade; na socialização e no sentimento de pertença; na construção de projetos de vida; na participação social, entre outras. O trabalho nos grupos será planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa da equipe de referência e dos usuários.

Estão previstas reuniões de planejamento mensal com os orientadores sociais, facilitadores de oficinas e equipe técnica visando a definição dos percursos, estratégias e planejamento de ações coletivas do mês subsequente, bem como a avaliação do trabalho desenvolvido no mês de referência, e o estudo de fundamentações teóricas como proposta de formação e capacitação da equipe de referência objetivando ofertar aos nossos usuários um trabalho de referência por excelência. Serão, também, oferecidos atendimentos de orientações técnicas e devolutivas individuais do trabalho desenvolvido aos orientadores sociais e facilitadores de oficinas, com frequência mensal e/ou conforme necessidade apresentada, visando contribuir com o aprimoramento das práticas, união e fortalecimento do trabalho em equipe.

A participação dos usuários no serviço é fundamental tanto no processo de
Av. Gal. Lamartine, 2G – CEP: 03541-110 – Vl. Matilde – São Paulo – SP – Tel 11 2684-0980 e Fax: 11 2129-6992
E-mail: infap.org@hotmail.com



planejamento, como no momento de avaliação do percurso desenvolvido pelo grupo. Para isso, os técnicos sociais irão dispor de estratégias de buscas ativas e ações interventivas para o alcance das metas de atendimento previstas em edital, considerando participante o usuário inscrito que apresentar 50% da frequência de participação no mês de referência. Também serão aplicados instrumentais avaliativos do SCFV, semestralmente, visando identificar a demanda de interesse dos usuários acerca da oferta das atividades de forma assegurar a participação ativa dos usuários com vistas às adequações que se fizerem necessárias no plano de trabalho.

Contudo, o trabalho social prevê: acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; atendimentos individuais e coletivos; estudo social e diagnóstico socioeconômico; entrevistas e/ou visitas domiciliares; realização de busca ativa; articulação com a rede de serviços Socioassistenciais, outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias; trabalho interdisciplinar.

Unidades Públicas disponíveis para execução do Serviço:

CRAS e CCS JD. Amanda - Av. Tarsila do Amaral (ant. Av. 2), 540 - Jd. Amanda;
CRAS Novo Ângulo - Rua Francisco Bereta, 330 Jd. N. Ângulo;
CCS JD. Brasil - Rua da Amizade, 240 - Jd. Brasil.

Cronograma de atividades

Atividade	Meses											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Divulgação												
Inscrições/ Seleção												
Seleção e Divulgação												
Atividades e Encerramento												

Recursos Humanos Envolvidos - Equipe Mínima de Referência – CLT/ MEI

Cargo/ Função	Escolaridade	Qtde	Carga Horária	Horário/ Local	Regime
Coordenador	Nível Superior	1	40h00	De segunda a sexta-feira, 8h diárias	CLT
Assistente Social	Nível Superior	1	30h00	De segunda a sexta-feira, 6h diárias	CLT
Psicólogo	Nível Superior	1	30h00	De segunda a sexta-feira, 6h diárias	CLT
Orientador Social	Nível Superior	2	32h00	De segunda a quinta sexta-feira, 6h diárias e sexta-feira 2h planejamento	CLT
Facilitador	Ensino médio – experiência compatível e similar com as atividades a ser ministrada comprovada através de atestado de capacidade técnica/ certificado/ diploma	3	3h semanal	De segunda a sexta-feira, 1h30 diárias e 2h mês para planejamento Local: a definir	MEI

Planilha Financeira

Encargos sociais e trabalhistas		Coordenador - CLT	Assistente Social - CLT	Psicólogo - CLT	Orientador social - CLT	Facilitador
Salário		R\$ 3.900,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.413,00	R\$ 31,00
Carga horária semanal		40	30	30	32	60h +2h/mês reunião
Carga Horária Mensal						186
Quantidade		1	1	1	2	3
Sub Total		R\$ 3.900,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.826,00	R\$ 17.298,00
A - Encargos sociais mensais						
INSS/PIS/RAT/OUTROS	33,00%	R\$ 1.287,00	R\$ 759,00	R\$ 759,00	R\$ 932,58	
FGTS	8,00%	R\$ 312,00	R\$ 184,00	R\$ 184,00	R\$ 226,08	
Total de Encargos Sociais	41,00%	R\$ 1.599,00	R\$ 943,00	R\$ 943,00	R\$ 1.158,66	
CUSTO MENSAL		R\$ 5.499,00	R\$ 3.243,00	R\$ 3.243,00	R\$ 3.984,66	
CUSTO 12 MESES		R\$ 65.988,02	R\$ 38.916,01	R\$ 38.916,01	R\$ 47.815,93	R\$ -
B - Enc. s/férias e 13º sal. Prop.						
Férias 1/12	8,33%	R\$ 458,07	R\$ 191,59	R\$ 191,59	R\$ 235,41	
1/3 adicional férias	2,78%	R\$ 152,87	R\$ 63,94	R\$ 63,94	R\$ 78,56	
13º salário 1/12	8,33%	R\$ 458,07	R\$ 191,59	R\$ 191,59	R\$ 235,41	
FGTS	2,15%	R\$ 118,23	R\$ 49,45	R\$ 49,45	R\$ 60,76	
Total de encargos mensais	21,59%	R\$ 1.187,23	R\$ 496,57	R\$ 496,57	R\$ 610,13	
CUSTO 12 MESES		R\$ 14.246,81	R\$ 5.958,84	R\$ 5.958,84	R\$ 7.321,60	
C - Total de encargos s/ rescisões						
aviso prévio lei 12506/11	1,52%	R\$ 83,58	R\$ 34,96	R\$ 34,96	R\$ 42,96	
FGTS s/ aviso prévio e 13º salário	1,27%	R\$ 69,84	R\$ 29,21	R\$ 29,21	R\$ 35,89	
Multa rescisória s/fgts	1,27%	R\$ 223,26	R\$ 29,21	R\$ 29,21	R\$ 35,89	
Total de encargos rescisórios	4,06%	R\$ 376,68	R\$ 93,38	R\$ 93,38	R\$ 114,74	
CUSTO 12 MESES		R\$ 4.520,18	R\$ 1.120,56	R\$ 1.120,56	R\$ 1.376,83	
D - Benefícios						
Vale alimentação mensal		R\$ 167,00	R\$ 167,00	R\$ 167,00	R\$ 167,00	
Vale transporte mensal		R\$ 168,00	R\$ 168,00	R\$ 168,00	R\$ 168,00	
Total Mensal de Benefícios		R\$ 335,00	R\$ 335,00	R\$ 335,00	R\$ 335,00	
CUSTO 12 MESES		R\$ 4.020,00	R\$ 4.020,00	R\$ 4.020,00	R\$ 4.020,00	
SUB TOTAL GERAL		R\$ 88.775,01	R\$ 50.015,41	R\$ 50.015,41	R\$ 60.534,36	R\$ 207.576,00
TOTAL GLOBAL 12 MESES	R\$	456.916,19				



Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e avaliação serão feitos pela equipe técnica de referência do SCFV, em parceria com o Órgão Gestor e, o Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania, visando contextualizar as atividades desde o seu processo de formulação e implementação, oferecendo elementos de aperfeiçoamento sistemático contínuo, considerando os indicadores, ações e instrumentos seguintes:

- Acompanhamento do plano de trabalho considerando o alcance dos objetivos, metas e resultados, assegurando seu desenvolvimento conforme planejado;
- Relatórios mensais direcionados à Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social – SMIDS referente às atividades realizadas, dificuldades encontradas e alcance de resultados;
 - Visitas aos Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e CCS para acompanhamento das atividades executadas;
 - Acompanhamento da frequência de participação dos usuários inscritos, atendendo a meta de atendimento proposta em edital;
 - Reuniões de planejamento com orientadores sociais e facilitadores de oficinas, com proposta mensal de formação e capacitação da equipe de referência do SCFV, devolutiva e orientação técnica individual aos profissionais integrantes;
 - Aplicação de instrumental avaliativo do SCFV, visando a avaliação periódica do usuário acerca das atividades ofertadas firmando compromisso com os demais atores envolvidos;
 - Disposição de adequações no plano de trabalho ou na estratégia de execução.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. CADERNO DE ORIENTAÇÕES - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Articulação necessária na Proteção Social Básica, Brasília, 2016.

Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Reimpressão 2014.



Hortolândia, 10 de fevereiro de 2021.

MOZART LADENTHIN JÚNIOR
Instituto de Formação e Ação em Políticas
Sociais para Cidadania - INFAP
Presidente da OSC